



DOQ 646 ANO 3

LEI N.º 1118/12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.661.904,74 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), para atender a criação do programa de trabalho com dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto e incorporado ao orçamento vigente, com fulcro no artigo 42 e 43, § 1º, II da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - O crédito adicional especial se faz necessário para atender as despesas com o PROGRAMA PPI/INTERVENÇÕES EM FAVELAS – UAS – PROVISÃO HABITACIONAL, por intermédio do Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal, conforme processo administrativo nº 8077/2012/02.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA
QUEIMADOS

ANEXO

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Habitação e Obras
Unidade: 01 Gabinete do Secretário
Natureza da Despesa: 4490.51 Obras e Instalações
Ação: 419 PPI – INTERVENÇÕES EM FAVELAS
Fonte de Recursos: Convênio – Ministério das Cidades

Órgão	Unidade	Nat. Despesa	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Ação	Valor
04	01	4490.51	15	451	022	1	419	R\$ 1.661.904,74

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR
	04.01.12.122.001.1.344	4490.51	12	R\$ 1.661.904,74
TOTAL				R\$ 1.661.904,74

Fonte de Recursos: 12 – Ministério das Cidades